



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 61 AO PLO Nº 208/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a  
despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - INSTITUTO ATUARTE - para custeio de serviços.	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 61 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 15/11/2023 17:01:16 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS GOMES  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 20F4-CFCF-1FF3-D7AF.





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

O Instituto Atuarie desenvolve ações gratuitas no campo social, educacional e cultural, atendendo prioritariamente a infância, juventude e terceira idade em nossa cidade.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

